



CONTRATO N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNIC PIO DE BOA VIAGEM, ATRAV S DO(A) SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Munic pio de Boa Viagem/CE, atrav s do(a) Secretaria de \_\_\_\_\_, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Pra a Monsenhor Jos  C ndido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 07.639.503/0001-50, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Administrativo n<sup>o</sup> 2022.04.12.001 - Ata de Registro de Pre os n<sup>o</sup> 2021.03.16.001, Edital de Preg o Presencial n<sup>o</sup> 2021.03.16.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, a Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

#### CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo Administrativo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, em conformidade com a Lei Federal N<sup>o</sup> 8.666/93 e suas altera es posteriores, a Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93 e Decreto Federal n<sup>o</sup> 7.892/13.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contrata o da presta o de servi o de manuten o preventiva e corretiva de ve culos, de diversas marcas, pertencentes e os que possam vir a compor a frota, incluindo o fornecimento de pe as de reposi o e acess rios originais,  leos lubrificantes, produtos afins e m o de obra, para atender  s necessidades do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE do Munic pio de Boa Viagem/CE, conforme ades o a Ata de Registro de Pre os n<sup>o</sup> 2021.03.16.001 gerenciada pela Secretaria de Educa o da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, conforme especifica es em anexo, parte integrante deste processo.

#### CL USULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato   de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nele estando inclu das todas as despesas e custos necess rios   sua perfeita execu o.

#### CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos servi os prestados dever  ser apresentada ao(a) \_\_\_\_\_, at  o 10<sup>o</sup> (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.

4.2. A fatura constar  dos servi os efetivamente prestados no per odo de cada m s civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no m s;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N<sup>o</sup> 07.963.515/0001-36 | CGF N<sup>o</sup> 06.920.307-5

Pra a Monsenhor Jos  C ndido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)





8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.11- Somente será permitida a sublocação e/ou subcontratação dos serviços em casos excepcionais, e ainda assim, sendo necessária a verificação prévia da aptidão técnica do subcontratado, e ainda assim, mediante anuência expressa da CONTRATANTE, a subcontratação parcial dos veículos a serem utilizados durante a execução do contrato, desde que atendidos todos os termos do edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Educação poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

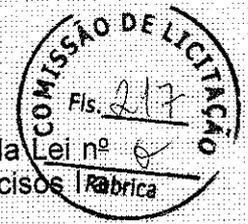
b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Boa Viagem e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1301.17.122.0002.2.105, elemento de despesa nº 33.90.30.00 e 33.90.39.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem aceitas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.



Boa Viagem/CE, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador(a) de Despesas do(a)  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: